



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 022/2019/FADERS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.535/1988 e alterações, embasado no Processo Administrativo nº 19/2855-0000234-2 PROA, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR UMA COMISSÃO composta pelos seguintes empregados públicos, que sob a Presidência do primeiro designado Nelso Luiz da Silva, IF 2964180/01; Maria de Lourdes da Silva Duarte, IF 3046494/01; e, Júlio Cesar Veiga, IF 4501403/01 providenciarão a Inventariação de Bens Permanentes, ou seja, Inventariação Patrimonial, referente ao ano de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão